

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2955

Ji-Paraná (RO), 17 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

PORTARIAS...PÁG. 01 TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 01

PORTARIAS PORTARIA Nº 003/FPS/PMJP/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Luzete Viana Costa Lemos O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora LUZETE VIANA COSTA LEMOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 229.647 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 622.164.302-34, cadastro/ matrícula nº 27143, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, admitida em 22/08/2000, e estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos proporcionais a 6.861/10.950 dias, equivalente a 62,658% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80%(oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-9691/2018 e por força do Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2°. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1°, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01º de janeiro de 2019.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Ribas Motta

Diretor-Presidente do FPS Interino Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018



PORTARIA

Nº: 02/2019-PR/AMT.

3º SGT-PM ALEX MARCOS DA SILVA, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº 3021/2016, e pelo Decreto nº 9443/GAB/PMJP/2018;

Considerando que a Lei Municipal 3021/2016 em seu ANEXO V e VI, dispõe que os valores cobrados pela AMT, nos termos do artigo 14 da lei municipal 2.900/2015, e com base no Inc. XI, do mesmo artigo, que os concessionários/Permissionários ou pessoas jurídicas que de alguma forma se vincularem aos serviços públicos prestados pela AMT, os valores cobrados terão como base a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia, multiplicada pelos índices descritos na lei acima

RESOLVE:

Art. 1º. - Que os valores cobrados pelos serviços Prestados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, serão reajustados de acordo com a resolução Nº 005/2018/GAB/CRE, em que estabelece o valor da UPF/RO para o exercício de 2019 em R\$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

3° SGT-PM ALEX MARCOS DA SILVA

Presidente da AMT Dec. n°. 9443/GAB/PMJP/2018

Ji-Paraná-RO. 16 de Janeiro de 2019.

TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº. Nº 002/GESCON/SEMPLAN/2019

Determina à Empresa FUHRMANN & CIA LTDA a reiniciar a execução da obra de "Construção Laboratório de Análises Clínicas

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017,

Considerando findos os motivos que enseiaram a paralisação da obra de "construção do laboratório de Análises Clínicas", face as disposições contidas na Ata da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 10.274/GAB/PMJP/2018 ante aos fatos constatados nos presentes autos, fls.1530/1533, deliberando pela manutenção do contrato

ΔΙΙΤΟΡΙΖΔ ·

I - O reinício da execução da obra de "Construção Laboratório de Análises Clínicas", Contrato nº 051/PGM/PMJP/2018; e Processo Administrativo nº 1-2300/2018;

II - A Empresa FUHRMANN & CIA LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

Denise G.dos Santos Agente Administrativo

Rua Almirante Barroso, 1853-Bairro Casa Preta - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.907-614 Fone: (0xx69) 416-4168/416-4000 - CNP1 04 092 6720001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril. 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entreques à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018'

Marcito Pinto

José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planeiamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun.deJi-Paraná 3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

Arislândio Borges Saraiva Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social